

EDITAL Nº 008/2024 DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO LETIVO 2025.1 – VESTIBULAR DE VERÃO - FAG

A Faculdade de Goiana – FAG, Credenciada pela Portaria Ministerial MEC nº 407 de 04 de maio de 2018, publicada no D.O.U em 07 de maio de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o preenchimento de **800** vagas destinadas aos cursos de Graduação mantidos por esta IES, através do Processo Seletivo de 2025.1 – **VESTIBULAR DE VERÃO**, com base nas disposições regimentais e na legislação do Ministério da Educação.

1. FORMAS DE INGRESSO:

O candidato fará o processo seletivo optando por uma destas formas:

1.1. Vestibular Tradicional ou Agendado;

1.2. **Opção pela utilização das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM:** Com nota mínima de trezentos e cinquenta pontos (350) referente aos anos de 2014 à 2024, sendo obrigatória a apresentação da cópia do Boletim do INEP no setor de inscrição, dispensando a necessidade do Vestibular.

1.3. **Transferência:** A transferência consiste na passagem do vínculo acadêmico de um aluno com vínculo regular em um curso de graduação devidamente autorizado e/ou reconhecido pelo MEC ou de formação específica ministrado por uma instituição de ensino superior congênere, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela Instituição, mediante a existência de vagas.

1.4. **Portadores de Diplomas:** Caracteriza-se como Portador de diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação registrados por Instituições de Ensino Superior.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. Período: **15 de Outubro de 2024 à 31 de Janeiro de 2025.**

2.1.1. **Realização do Vestibular Agendado: a partir do dia 15 de Outubro de 2024**, em horário escolhido pelo candidato. O vestibular será realizado de forma presencial na sede da Faculdade de Goiana – FAG, situada na Avenida Nunes Machado, 199 – Centro, Goiana – PE. e/ou na forma online através da plataforma eletrônica da instituição de ensino pelo site www.faculdadedegoiana.com.br ou https://fag.loja.srv.br/sga_inscricoes/pagina?link=fag20251

2.1.2. **Ingresso através da nota do ENEM:** O candidato que desejar pleitear a vaga utilizando a nota do ENEM entre os anos de 2014 a 2024 com nota mínima de trezentos e cinquenta pontos (350), deverá realizar sua inscrição através do site www.faculdadedegoiana.com.br ou https://fag.loja.srv.br/sga_inscricoes/pagina?link=fag20251 ou na sede da Faculdade de Goiana – FAG, situada na Avenida Nunes Machado, 199 – Centro, Goiana – PE. Onde deverá optar pela opção nota do ENEM e anexar cópia do Boletim INEP com nota obtida no certame.

2.2. O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e, para que possa produzir efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas do EDITAL.

2.3. Formas de Inscrição e Informações: A inscrição deverá ser feita através do site www.faculdadedegoiana.com.br, https://fag.loja.srv.br/sga_inscricoes/pagina?link=fag20251 e/ou na sede da Faculdade de Goiana – FAG, situada na Avenida Nunes Machado, 199 – Centro, Goiana – PE. Informações podem ser obtidas através do site www.faculdadedegoiana.com.br e/ou pelos telefones **0800 111 2017 e (81) 99612 – 7963** (whatsApp) de segunda a sábado, das 08:00 horas às 17:00 horas e das 19:00 horas às 22 horas.

3. CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO:

3.1. Poderá participar deste processo seletivo somente o candidato que tenha concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO:

Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os candidatos que optarem por realização de provas online através da plataforma www.faculdadedegoiana.com.br. **Os optantes por utilização da nota**

do ENEM de 2014 à 2024 e optantes pelo vestibular de forma presencial, também serão isentos da taxa de inscrição.

5. CURSOS OFERECIDOS, TURNOS E NÚMERO DE VAGAS:

CURSOS OFERECIDOS	ATOS DE AUTORIZAÇÕES E RECONHECIMENTOS DO MEC	TURNOS	REGIME DE MATRÍCULA	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº1084, de 22/12/2022	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	100
DIREITO (Bacharelado)	Autorizado pela Portaria Ministerial nº1.787, de 09/12/2021	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	100
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	Autorizado pela Portaria Ministerial nº520, de 14/03/2022	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	100
ENFERMAGEM (Bacharelado)	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº1082, de 16/12/2022	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	100
FARMÁCIA (Bacharelado)	Autorizado pela Portaria Ministerial nº459, de 01/12/2023	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	100
FISIOTERAPIA (Bacharelado)	Autorizado pela Portaria Ministerial nº975, de 25/11/2022	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	100
NUTRIÇÃO (Bacharelado)	Autorizado pela Portaria Ministerial nº127, de 09/04/2024	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	100
PSICOLOGIA (Bacharelado)	Autorizado pela Portaria Ministerial nº316, de 25/08/2023	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	100

5.1 As vagas serão destinadas ao **Processo Seletivo 2025.1 – VESTIBULAR DE VERÃO - FAG.**

5.1.1. O não preenchimento das vagas através do Vestibular Tradicional – Vestibular de Verão, serão preenchidas com candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas.

5.1.2. Em caso do não preenchimento do número de vagas, a instituição se reserva o direito de abrir novo processo seletivo, *iniciando suas atividades com o **mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.***

5.2. Documentação obrigatória a ser apresentada no dia da prova:

- a) Documento de identificação (com foto);
- b) Comprovante de inscrição.

5.3. **Local de realização da prova:**

De 15 de Outubro de 2024 à 31 de Janeiro de 2025, com horário pré-definido na inscrição, devendo o candidato comparecer ao local **com antecedência mínima de 30 minutos.** Na forma online através da plataforma eletrônica da instituição de ensino pelo site www.faculdadedeagoiana.com.br ou https://fag.loja.srv.br/sga_inscricoes/pagina?link=fag20251

Obs.: O candidato deverá conduzir para prova presencial apenas o material necessário à realização da prova: caneta esferográfica azul ou preta, lápis grafite e borracha.

6. PROCESSO SELETIVO:

O vestibular será organizado pela Comissão Própria de Vestibulares da FAG-Faculdade de Goiana e versará sobre matérias do Núcleo Comum do Ensino Médio, não ultrapassando seu limite de complexidade e atendendo à legislação vigente e constará de uma Redação.

Segue a seguir o quadro de conteúdos programáticos de acordo com o curso escolhido:

CURSO	CONTEÚDO DA PROVA
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	- Redação.

DIREITO (Bacharelado)	- Redação.
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	- Redação.
ENFERMAGEM (Bacharelado)	- Redação.
FARMÁCIA (Bacharelado)	- Redação.
FISIOTERAPIA (Bacharelado)	- Redação.
NUTRIÇÃO (Bacharelado)	- Redação.
PSICOLOGIA (Bacharelado)	- Redação.

6.1. COMPOSIÇÃO DO EXAME:

A prova será composta por:

a) Uma redação em língua portuguesa com tema a ser definido pela comissão própria do vestibular, contendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) linhas, essa quantidade de linhas exclui um possível título;

- Redação com valor equivalente de **0 a 1000** pontos;

7. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Para os candidatos que participarem da prova do vestibular será adotado o critério classificatório, excluindo-se o candidato que:

- Deixar de comparecer e/ou realizar as provas, por qualquer motivo;
- Obter resultado nulo na Redação;
- Obter menos de 20% do total de pontos previstos;
- Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
- Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;
- Deixar de apresentar a documentação exigida para a formalização da matrícula;
- Apresentar documentação irregular para a formalização da reserva de vaga ou para a matrícula.

7.2. Os candidatos que apresentarem o resultado do ENEM serão classificados em ordem decrescente, tomando por base, as notas obtidas no referido exame e número de vagas existentes.

7.3. A classificação será por turma, observando-se a escolha do candidato quanto a curso e turno.

7.4. Havendo empate no último lugar terá preferência o candidato que obtiver a maior nota em Redação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.5. Não será permitida, em hipótese alguma, revisão, segunda chamada ou recontagem dos pontos de qualquer prova.

8. VAGAS REMANESCENTES:

8.1. As vagas remanescentes do presente processo seletivo poderão ser ocupadas por candidatos portadores de diploma de graduação, que serão selecionados mediante análise de currículo e entrevista, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais. E por candidatos transferidos, mediante apresentação da documentação expedida pela instituição de origem, acompanhada de histórico e de um exemplar de cada um dos programas das disciplinas aprovadas, com indicação de conteúdo e duração, para instruir o processo de análise de currículo.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados do processo seletivo por Vestibular Tradicional e/ou Agendado, serão publicados com até **72 horas** após a realização da prova.

Todos os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Faculdade e/ou disponibilizados na internet, no endereço: <http://www.faculdadedeagoiana.com.br/>, através do portal do candidato.

10. MATRÍCULA:

10.1 Só poderá realizar a matrícula o candidato que comprove conclusão do Ensino Médio. Deverá formalizar “reserva de vaga” (matrícula condicional) o candidato aprovado que ainda esteja cursando a última série do Ensino Médio.

11. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

11.1. O candidato aprovado deverá requerer formalmente a matrícula no curso de sua aprovação, na Central de Matrícula ou através do site da instituição, após efetuar o pagamento da taxa na Tesouraria e/ou através de boleto bancário emitido pela mesma, e apresentando e/ou **anexando através da plataforma online da instituição a documentação a seguir:**

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor.
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia simples legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia simples legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia simples legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia simples legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia simples legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia simples legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente);
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível;
- Se procurador, documento de identidade e procuração contendo poderes específicos para a prática de tal ato;

- **O candidato aprovado para ingresso como portador de diploma deverá apresentar e/ou anexar através da plataforma online da instituição a documentação a seguir no ato da matrícula:**

- Diploma de graduação - 01 cópia legível;
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia simples legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia simples legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia simples legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia simples legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia simples legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia simples legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente)
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) - 01 cópia legível
- Histórico Escolar do Curso Superior com a descrição da Portaria de regularidade do curso – original e cópia autenticada;
- Programas de disciplinas cursadas e aprovadas - originais (se desejar dispensas, desde que as tenham disso cursadas até 10 anos).

- **O Candidato aprovado como transferido para ingresso, proveniente de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, deverá apresentar vínculo de matrícula com a IES de origem, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:**

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor.
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia simples legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia simples legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia simples legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia simples legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia simples legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia simples legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente);

- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível;
 - Histórico Escolar do Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC com portaria de autorização, regularidade no ENADE e forma de ingresso – original ou declaração de vínculo da IES de origem com a devida Portaria de Regularidade do curso para os alunos transferidos especificamente no primeiro período do curso.
 - Programas de disciplinas cursadas e aprovadas – original (se desejar efetuar dispensa de disciplinas cursadas até 10 anos)
 - Declaração referente regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico Escolar ou declaração.
- O Candidato aprovado por via Histórico de Notas do ENEM, apresentar e/ou anexar através da plataforma online da instituição a documentação a seguir: no ato da matrícula:**
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor.
 - Cédula de identidade (RG) – 01 cópia simples legível;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia simples legível;
 - Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia simples legível;
 - Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia simples legível;
 - Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia simples legível;
 - Comprovante de residência - 01 cópia simples legível;
 - 01 Foto 3x4 – (recente);
 - Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível;
 - Histórico de Notas do ENEM impresso do ambiente virtual do INEP

Obs.: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio, invalidarão a matrícula do candidato e a FACULDADE DE GOIANA – FAG terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs.: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documentos traduzidos e juramentados e comprovante de residência no Brasil.

11.2. Contrato de Prestação de Serviços – no ato da matrícula, o candidato deverá assinar e/ou dar o aceite ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do portal do aluno, ficando a documentação disponibilizada digitalmente no próprio portal, com data, hora e ip de acesso ao contrato e assinatura eletrônica.

11.3. Formalização da matrícula: o candidato com “reserva de vaga” somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – histórico escolar e certificado de conclusão, **até 03 de Março de 2025**. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia legível autenticada em Cartório ou o documento original.

11.4. PERÍODO DE MATRÍCULA

11.4.1. O candidato aprovado no processo seletivo 2025.1 deverá realizar sua matrícula no período de até **07 (sete) dias** após a divulgação do resultado, podendo após este período ter sua vaga disponibilizada para outro candidato.

12. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS:

12.1. Constitui parte integrante da efetivação da matrícula, a assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será anexada ao requerimento de matrícula, este termo deverá ser assinado de forma digital, através do portal do aluno. A assinatura do Termo de Adesão ao Contrato se dará entre: O candidato aprovado e o Centro de Ensino Superior de Goiana – CESSG, mantenedora da Faculdade de Goiana - FAG.

13. DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA:

13.1. Desclassificação de candidato:

O candidato que não se apresentar para a matrícula no prazo determinado, ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.

13.2. Anulação de matrícula:

A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade.

14. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:

14.1. Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o início do semestre letivo, obedecendo-se o calendário acadêmico, serão devolvidos ao aluno **30% (trinta por cento)** do valor pago.

15. NÃO OFERTA DE TURMA:

15.1. *A Faculdade reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso cujo número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.*

16. PROGRAMAS DAS MATÉRIAS:

- **REDAÇÃO:**

A produção do texto está condicionada a alguns comandos, juntamente com o tema fornecido. Tais comandos sinalizam ao candidato os elementos que serão considerados na correção de seu texto e estão focados em:

- a) seleção, organização e relação de argumentos que sustentem o ponto de vista adotado pelo redator (aponta para a habilidade de focar-se no tema e desenvolvê-lo segundo o gênero textual proposto: dissertação ou narração);
- b) emprego da modalidade culta da língua portuguesa, única e exclusivamente;
- c) organização do texto em parágrafos, nunca em versos;
- d) título para o texto (aponta para a aferição da habilidade de captação do tema e de síntese das ideias desenvolvidas);
- e) exposição de ideias próprias, sem copiar partes ou totalidade dos textos fornecidos como base para reflexão.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento da Faculdade e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

17.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo e na matrícula.

17.3. Não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo.

17.4. **O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.**

17.5. Este processo seletivo tem validade para ingresso no período letivo de 2025.1. Esgotados os prazos de ingresso e matrícula, os cartões de resposta serão reciclados e/ou incinerados.

17.6. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo e pela Direção da Faculdade – FAG.

18. REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS INTEGRAIS PARCIAIS PARA O VESTIBULAR

2025.1 – VESTIBULAR DE VERÃO - FAG:

Art. 1º - Fica Instituída, nos termos destas Normas, o Programa de Benefícios de Descontos Parciais da Faculdade de Goiana – FAG, destinadas ao Processo Seletivo 2025.1 – **VESTIBULAR DE VERÃO - FAG**

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

Art. 2º - O presente Programa consiste no oferecimento de 800 (oitocentos) benefícios de descontos integrais e parciais no percentual correspondente ao semestre 2025.1, conforme delineado a seguir:

I – 01 (um) benefício de desconto integral de 100% para o primeiro colocado no Processo Seletivo 2025.1 (Vestibular de Verão), 01 (um) benefício de desconto parcial de 80% para o segundo colocado no Processo Seletivo 2025.1 (Vestibular de Verão), 01 (um) benefício de desconto parcial de 70% para o terceiro colocado no Processo Seletivo 2025.1 (Vestibular de Verão) exclusivamente para os cursos de **Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia**. Após o semestre 2025.1, os candidatos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, permanecerão com descontos totais de **60%** até o final do curso selecionado no processo seletivo 2025.1;

II – **700 (setecentos)** benefícios parciais de descontos de 50% (cinquenta por cento) e 40% (quarenta por cento), sendo **350 benefícios** destinados para cada percentual acima citado e de acordo com a disponibilidade de vagas por curso previstos no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro. Os referidos Benefícios de Descontos são válidos apenas para as mensalidades, de modo que as matrículas de cada semestre deverão ser efetuadas em valor integral, excetuando-se, os casos em que a Instituição lance valores promocionais;

Parágrafo Segundo. Funcionários e dependentes de funcionários da Faculdade de Goiana - FAG poderão participar do Processo Seletivo 2025.1, mas não concorrerão benefícios de descontos divulgados neste Edital;

Art. 3º - Farão jus aos descontos os candidatos mais bem classificados no vestibular dentro do número de benefícios disponíveis ou que obtiverem as pontuações de acordo com o quadro disponibilizado no Art. 5º.

Art. 4º - Os benefícios serão destinados exclusivamente aos candidatos inscritos no Processo Seletivo 2025.1 até à data de **31 de Janeiro de 2025** e que participarão do Vestibular Agendado.

Parágrafo Único. Em caso de não preenchimento das vagas, os benefícios remanescentes poderão ser remanejados para período posterior ao descrito no caput.

Art. 5º - Os benefícios serão concedidos aos candidatos de acordo com a pontuação obtida no processo seletivo, na forma exposta na tabela abaixo:

PONTUAÇÃO NO VESTIBULAR	PERCENTUAL DO DESCONTO
De 200 a 400 Pontos	40%
Acima de 400 Pontos	50%

Art. 6º - O candidato contemplado com o Benefício correspondente, além da pontuação acima, terá que satisfazer os seguintes requisitos cumulativos:

- I. Ter efetuado a matrícula inicial dentro do prazo estabelecido no Edital do Processo Seletivo 2025.1 e as futuras matrículas nos respectivos prazos estabelecidos nos calendários;
- II. Não ter sido reprovado em qualquer disciplina do Curso;
- III. Pagar rigorosamente em dia as mensalidades até a data de vencimento de suas parcelas;
- IV. Alcançar pontuação final, igual ou superior a 20% do total de pontos possíveis na redação;

Art. 7º - Os benefícios com descontos parciais serão conferidos aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, mediante assinatura digital do Termo de Adesão ao Benefício de Desconto Parcial, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido no Edital do Processo Seletivo de 2025.1 e renovada a cada semestre. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico. Os Benefícios de descontos parciais se aplicarão a partir da primeira mensalidade do curso e serão válidas até a conclusão do curso, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, quando então o benefício de descontos será cancelado.

Art. 8º - Caso algum candidato contemplado com o benefício de desconto parcial deixe de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões estabelecidas no Regimento Institucional ou Edital do Processo Seletivo 2025.1, será convocado à matrícula do candidato suplente, respeitada a ordem e os critérios de classificação.

Art. 9º - O candidato que tenha sido contemplado com o benefício de desconto parcial no percentual de 40% e efetuado a matrícula, poderá ter direito a outro percentual superior, caso preencha os requisitos e venha a ser convocado para ocupar vaga eventualmente aberta por desclassificação do candidato em posição superior à sua.

Art. 10º - Havendo empate entre candidatos, adotar-se-á como critérios de desempate para a concessão dos benefícios de descontos parciais, quem obtiver a maior nota na redação e, subsidiariamente a idade;

Art. 11º - A convocação para matrícula dos classificados contemplados com benefício de desconto parcial será publicada na página do Programa de Benefícios de Descontos da Faculdade de Goiana – FAG, através do site www.faculdadegoiana.com.br.

Art. 12º - Os benefícios de descontos integrais e parciais não serão em nenhuma hipótese cumulativas com o desconto convênio empresa, programa Amigo FAG, FIES, PROUNI, PARVALER, EDUCA MAIS BRASIL e nem com qualquer outro desconto concedido pela política da IES.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13º - A lista contendo os nomes dos candidatos contemplados com os benefícios deste Regulamento será divulgada em ordem alfabética após o término do Processo Seletivo 2025.1.

Art. 14º - Os candidatos classificados para os benefícios de descontos parciais deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula no período estabelecido no edital do Processo Seletivo 2025.1 da Faculdade de Goiana - FAG, cumprindo integralmente as exigências do Edital, de modo que o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implica na desclassificação do candidato e a consequente perda do direito ao benefício.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 15º - O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado quando:

- I. Deixar de realizar uma das etapas conforme os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo 2025.1 da Faculdade de Goiana - FAG;
- II. Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
- III. Obter, na redação, nota inferior a 200 (pontos);
- IV. Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;
- V. Não observar os requisitos estabelecidos no Art. 6º deste Regulamento.

DOS CANDIDATOS OPTANTES PELA NOTA DO ENEM DOS ANOS 2014 A 2024

Art. 16º - Participarão do Programa de Benefícios de Descontos Parciais da Faculdade de Goiana – FAG, através da concessão de vagas citadas no Art. 1º, aos candidatos mais bem classificados e que obtiverem no ENEM a pontuação de acordo com a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO DO ENEM	PERCENTUAL DO DESCONTO
A partir de 350 pontos	50%

Art. 17º - Mesmo aos que optarem por utilizar a nota do ENEM, o Programa de Benefícios de Descontos Parciais não será cumulativo em nenhuma hipótese com o FIES, PROUNI, PRAVALER, EDUCA MAIS BRASIL ou qualquer outro programa de benefícios, tendo a perda da benefício de desconto parcial ofertada pela Faculdade de Goiana - FAG o aluno que aderir a outros programas, como os supracitados.

AJUSTE NO REGULAMENTO

Art. 18º - Este Regulamento está sujeito a ajustes sem prévio aviso.

Goiana/PE, 14 de Outubro de 2024.

Alexandre Medeiros de Albuquerque dos Santos Lima
FAG – Faculdade de Goiana
Diretor Geral
Centro de Ensino Superior de Goiana - CESG
Presidente